



## ATO TRT5 Nº 0325/2013

*Altera o Ato TRT5 Nº 415/2008, divulgado em 07 de janeiro de 2009, que dispõe sobre normas de controle de utilização e emissão do cartão de identidade funcional deste Tribunal.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Ato TRT5 Nº 415/2008, divulgado em 07 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º .....

.....

II – no campo reservado para cargo ou função deverá constar o termo “Aposentado” ou “Aposentado por invalidez”, este com autorização expressa do servidor inativo, por meio de requerimento dirigido à Presidência deste Regional.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 21 de junho de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 21/06/2013, página 1, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007

Núcleo de Biblioteca – TRT 5ª Região